

RESOLUÇÃO 14/2009

ESTATUTO SOCIAL E REGULAMENTO GERAL – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS – PRIMEIRA DISCUSSÃO – REJEIÇÃO

Rejeita proposta formulada por cinquenta e nove Conselheiros, pretendendo alterar o §4º do Art. 35 do Estatuto Social e o §4º do Art. 66 do Regulamento Geral.

Processo CD-13/2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, XI e XXIV, do Art. 45 e pelo Art. 66, do Estatuto Social, combinados com os incisos V, XI e XXIV do Art. 76 e o Art. 136 do Regulamento Geral, ao deliberar, em primeira discussão, sobre proposta subscrita por cinquenta e nove Conselheiros no exercício do mandato, pretendendo alterar parágrafo 4º do artigo 35 do Estatuto Social e o parágrafo 4º do artigo 66 do Regulamento Geral,

RESOLVE

- 1) REJEITAR** emenda apresentada por Conselheiro, que objetivava, exclusivamente, explicitar a atual redação dos dispositivos abrangidos pela proposta de alteração;
- 2) REJEITAR** proposta formulada por cinquenta e nove Conselheiros, pretendendo alterar parágrafo 4º do artigo 35 do Estatuto Social e o parágrafo 4º do artigo 66 do Regulamento Geral, para estender o licenciamento automático do Conselho Deliberativo, aos Conselheiros nomeados Consultores, Assistentes ou para ocupar quaisquer outros cargos que representem, oficialmente, ligação direta ou indireta com a Diretoria, atualmente estabelecido para o Assessor de Planejamento, Diretores de Área e Adjuntos.

574ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 25 de maio de 2008.

JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA
Primeiro Secretário
CONSELHO DELIBERATIVO

ALBERTO ANTONIO PASCARELLI FASANARO
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO